



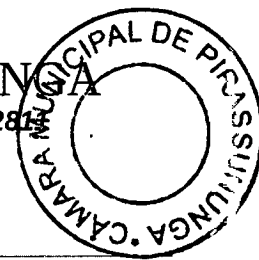
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2813

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## RESOLUÇÃO Nº 205

"Altera a Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre o vale alimentação aos servidores do Poder Legislativo".

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 3º da Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, passam a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 3º .....

I – R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) para os servidores assíduos; e,

II – R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para os servidores que se ausentaram ao trabalho, observado os requisitos do Artigo 1º desta Resolução. (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2016.

Pirassununga, 01 de abril de 2016.

**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Pirassununga

**Adriana Aparecida Merenciano**  
Diretora Geral de Secretaria



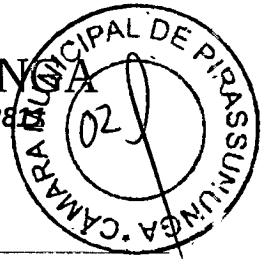
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2812

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## RESOLUÇÃO Nº 205

"Altera a Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre o vale alimentação aos servidores do Poder Legislativo".

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 3º da Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, passam a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 3º .....

I – R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) para os servidores assíduos; e,

II – R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para os servidores que se ausentaram ao trabalho, observado os requisitos do Artigo 1º desta Resolução. (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2016.

Pirassununga, 01 de abril de 2016.

**Alcimar Siqueira Montalvão**  
**Presidente**

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

**Adriana Aparecida Merenciano**  
**Diretora Geral de Secretaria**



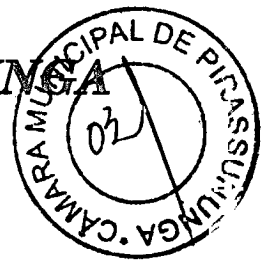
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2016

"Altera a Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre o vale alimentação aos servidores do Poder Legislativo".

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 3º da Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, passam a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 3º .....

I – R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) para os servidores assíduos; e,

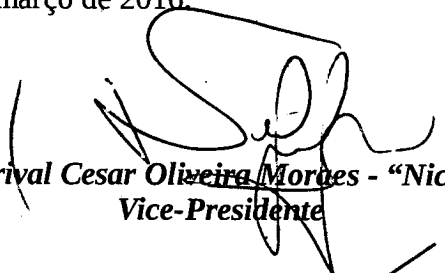
II – R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para os servidores que se ausentaram ao trabalho, observado os requisitos do Artigo 1º desta Resolução. (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2016.

Pirassununga, 31 de março de 2016.

  
Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

  
João Batista de Souza Pereira  
1º Secretário

  
Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"  
Vice-Presidente

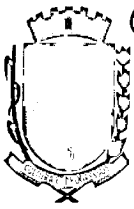
  
Lúcia Batista  
2ª Secretária

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 21 de abril de 2016

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 21 de abril de 2016

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

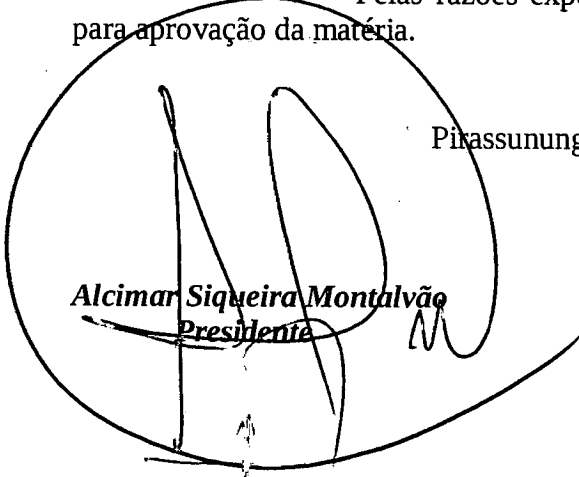
Nobres Pares,

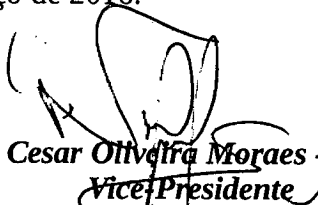
Considerando o Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo, que visa atualizar a partir de 1º de maio de 2016, os valores do vale alimentação dos servidores do Poder Executivo e Autarquia, propomos o presente Projeto de Resolução para atualizar o vale alimentação dos servidores do Poder Legislativo.

Insta consignar, que de forma isonômica, os valores mensais propostos de atualização do vale alimentação para R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) aos servidores assíduos, e 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) aos servidores que se ausentarem ao trabalho, acompanham os mesmos valores fixados para os servidores do Poder Executivo e Autarquia.

Pelas razões expostas, contamos com o beneplácito dos Vereadores para aprovação da matéria.

Pirassununga, 31 de março de 2016.

  
Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

  
Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"  
Vice-Presidente

  
João Batista de Souza Pereira  
1º Secretário

  
Luciana Batista  
2ª Secretária



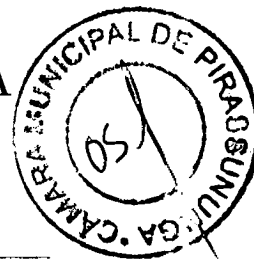
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



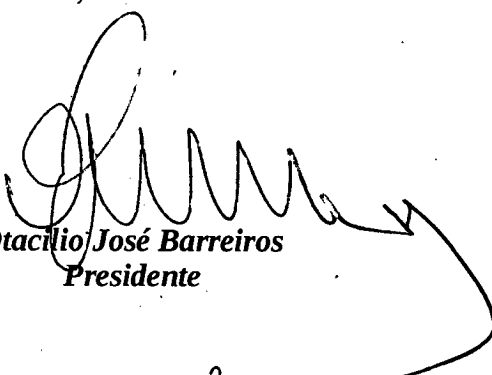
PARECER N°

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Resolução n° 01/2016*, de autoria da Mesa Diretora, que *altera a Resolução n° 194, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre o vale alimentação aos servidores do Poder Legislativo*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

01 MAR 2016

  
Otacilio José Barreiros  
Presidente

  
Cícero Justino da Silva  
Relator

  
Jeferson Ricardo do Couto  
Membro



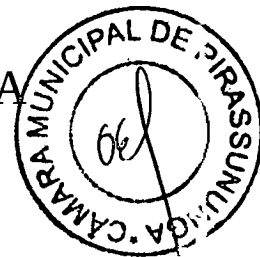
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Resolução n° 01/2016*, de autoria da Mesa Diretora, que *altera a Resolução n° 194, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre o vale alimentação aos servidores do Poder Legislativo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

01 ABR 2016



João Batista de Souza Pereira  
Presidente



João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"  
Relator



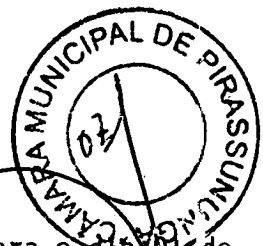
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Convoque-se a Sessão Extraordinária para o dia 03 de abril de 2016, às 13 Horas. Comunique-se os Senhores Vereadores.

Ofício nº 062/2016

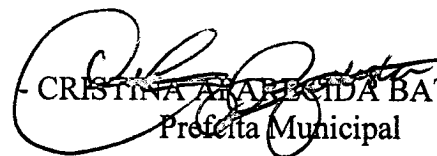
A Secretaria para confeccionar Projeto de Resolução para fixar o vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal no mesmo valor dos servidores do Executivo e Autarquia, incluindo Pirassununga, 29 de março de 2016. se a propositura para apreciação da Sessão Extraordinária por tratar-se da mesma matéria e isonomia de valores do vale alimentação aos servidores municipais.  
Piras; 31/03/2016.

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, este Executivo Municipal vem convocar essa Egrégia Edilidade para Sessão Legislativa Extraordinária anterior à Sessão Ordinária prevista para o dia 5 de abril do corrente ano, a fim de deliberar sobre o Projeto de Lei abaixo elencado, protocolado nessa Casa concomitantemente a este expediente, em virtude do exíguo prazo para concessão de reajuste no vale alimentação concedido aos servidores municipais, face à Lei Eleitoral.

I – Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 4.763, de 13 de maio de 2015.

Atenciosamente,

  
- CRISTINA ARARICIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador  
ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.

00395-Câmara Pirassununga-31/03/2016-10:24:19LEDD04E2F304E 1





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## CONVOCAÇÃO

Senhor (a) Vereador (a),

Em atenção ao solicitado pela Senhora Prefeita Municipal, através dos Ofícios nºs: 062/2016, datado de 29 de março de 2016, protocolado na secretaria da Câmara Municipal sob o nº 00395, de 31/03/2016 e 064/2016, datado de 31 de março de 2016, protocolado na secretaria da Câmara sob o nº 00397, de 31/03/2016, esta Presidência, nos termos da Lei Orgânica do Município, houve por bem, **CONVOCAR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, para o próximo dia **01 de abril de 2016 (sexta-feira)**, às **13 horas**, para apreciação da seguinte pauta:

## ORDEM DO DIA

I – **PRIMEIRA DISCUSSÃO** do Projeto de Lei nº 44/2016, de autoria da Prefeita Municipal, que dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão do vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia, e dá outras providências, alterado pela Lei nº 4.763, de 13 de maio de 2015 (Mensagem Aditiva).

II – **PRIMEIRA DISCUSSÃO** do Projeto de Resolução nº 01/2016, de autoria da Mesa Diretora, que visa alterar a Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre o vale alimentação aos servidores do Poder Legislativo.

Fica, portanto, Vossa Excelência convidado (a) para a referida Sessão Extraordinária.

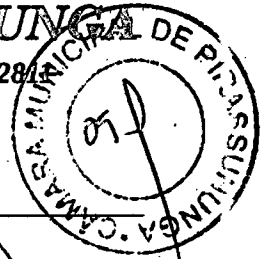
Pirassununga, 31 de março de 2016.

**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo  
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## REQUERIMENTO

Nº 72/2016

**APROVADO**

Providencia-se a respeito

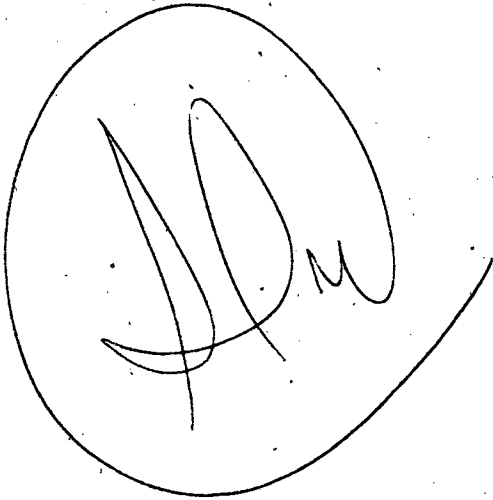
Sala das Sessões, 01 de ~~ABR~~ **ABR** 2016 de

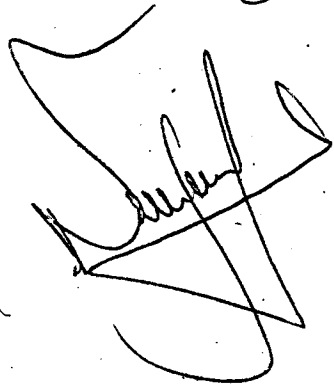
~~PRESTANTE~~

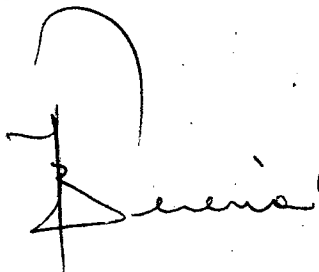
**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob regime de urgência na presente sessão extraordinária, o **Projeto de Resolução nº 01/2016**, de autoria da Mesa Diretora, que **altera a Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre o vale alimentação aos servidores do Poder Legislativo.**

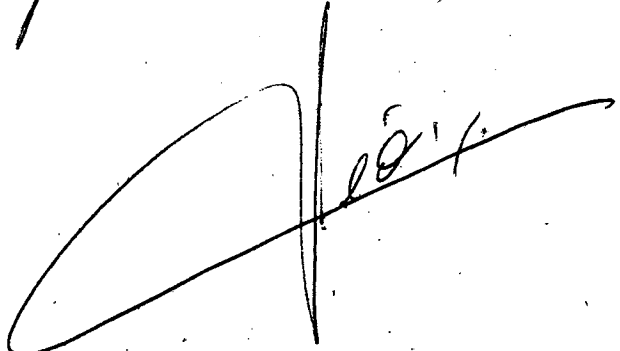
Sala das Sessões, 01 de abril de 2016.

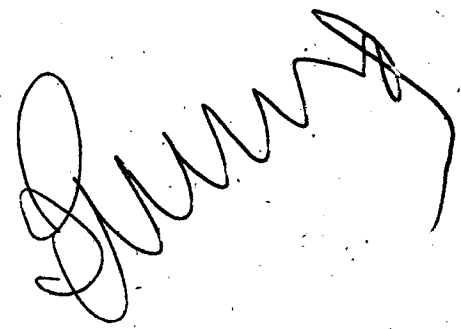
  
Luciana Batista  
Vereadora

  
Cícero J.











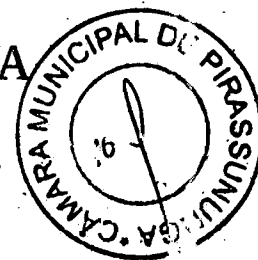
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancemet.com.br](mailto:camara@lancemet.com.br)

Sito: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 01 de abril de 2016.

A  
Secretaria Municipal de Governo  
Aos Cuidados: **FÁBIO ROBERTO FERRARI**  
Diário Oficial Eletrônico do Município

MEM. Nº 023/2016

Ref. Publicação

Encaminho-lhe as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme cópia anexo.

01 – Resolução nº 2015

02 – Lei nº 4.935, de 01 de abril de 2016.

03 –

04 –

05 –

06 –

07 –

08 –

09 –

10 –

Atenciosamente,

*Adriana Aparecida Merenciano*  
Diretora Geral de Secretaria

Recebi p/ publicação as matérias supramencionadas.

Piras. 1º / ABRIL / 2016.

assinatura

*Fábio Roberto Ferrari*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 205**

"Altera a Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre o vale alimentação aos servidores do Poder Legislativo".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 3º da Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, passam a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 3º .....

I – R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) para os servidores assíduos; e,

II – R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para os servidores que se ausentaram ao trabalho, observado os requisitos do Artigo 1º desta Resolução. (NR)"

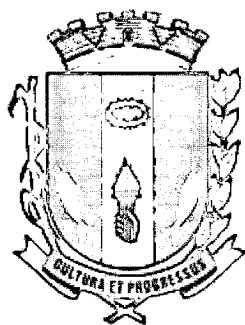
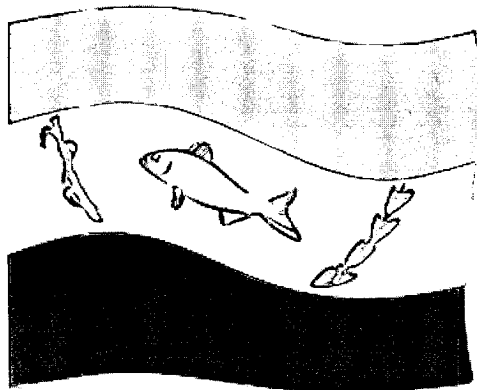
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2016.

Pirassununga, 01 de abril de 2016.

**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Pirassununga

**Adriana Aparecida Merenciano**  
Diretora Geral de Secretaria



Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**

Nome

Crescente

Ordenar



	Name	Last modified	Size
	<a href="#">2016-04-1º - Diário Eletrônico nº 32 - 1º de abril de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	04-Apr-2016 14:32	17M
	<a href="#">2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	23-Mar-2016 14:02	228K
	<a href="#">2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	17-Mar-2016 13:19	765K
	<a href="#">2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	14-Mar-2016 09:32	398K
	<a href="#">2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf</a>	28-Mar-2016 13:19	1.5M
	<a href="#">2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	11-Feb-2016 09:27	8.8M
	<a href="#">2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	10-Feb-2016 14:34	1.0M
	<a href="#">2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	04-Feb-2016 16:13	5.9M
	<a href="#">2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	25-Jan-2016 11:22	620K
	<a href="#">2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	14-Jan-2016 13:52	291K



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

§ 5º Os servidores admitidos após o 1º dia do mês anterior à concessão do benefício, farão jus ao recebimento do mesmo proporcionalmente à razão de 1/30 avos.

Art. 2º O benefício será fornecido por empresa especializada através de cartão eletrônico, magnético ou outros oriundos de tecnologia similar.

Parágrafo único. Na eventualidade de rescisão de contrato com a empresa contratada para fornecimento do benefício ou eventuais outros impedimentos até a contratação de nova empresa, poderá o Poder Legislativo repassar aos servidores, a importância correspondente, quando do pagamento dos respectivos salários.

Art. 3º O valor do benefício de que trata o Artigo 1º desta Resolução fica fixado em:

I – R\$ 300,00 (trezentos reais) para os servidores assíduos; e,

II – R\$ 256,90 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) para os servidores que se ausentarem ao trabalho, observado os requisitos do Artigo 1º desta Resolução.

§ 1º Considera-se assiduidade, para fins da concessão do benefício previsto no inciso I, quando o servidor não tiver ausência ao trabalho no mês imediatamente anterior, independentemente do motivo que possa dar causa à ausência.

§ 2º Os valores fixados serão atualizados mediante Resolução a partir de 1º de maio de cada exercício financeiro, à critério do Poder Legislativo, não sendo admitido reajuste inferior ao índice do IPC – FIPE ou outro indexador oficial que o substituir.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo vigentes e futuras, suplementadas se necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo


E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário, produzindo seus efeitos a 1º de maio de 2013.

Pirassununga, 15 de maio de 2013.

Otacilio José Barreiros  
Presidente



Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.  
Data supra

Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora Geral  
asdba



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº 194

*"Dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos servidores municipais do Poder Legislativo e dá outras providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Pirassununga autorizado a conceder vale-alimentação aos servidores públicos municipais em atividade no Poder Legislativo.

§ 1º O benefício de que trata o presente Artigo será concedido mensalmente, uma única vez ao servidor, independentemente da quantidade de emprego que o mesmo detém.

§ 2º O benefício não será incorporado aos vencimentos dos servidores, podendo ser cessado a qualquer momento, de conformidade com a conveniência e o interesse público.

§ 3º Os servidores que se afastarem ou se ausentarem ao trabalho por mais de 15 (quinze) dias no mês não terão direito ao benefício, exceto se a ausência ocorrer em razão de licença maternidade, acidente de trabalho e demais casos em que o servidor estiver em auxílio-doença conferido pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

§ 4º Não será considerada ausência ao trabalho o período relativo ao gozo de férias.